

**PROTOCOLO  
1682/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
06/2023**

P.A: 28/2023

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 31/01/2023

NÚMERO PROCESSO: 000001682/2023  
NÚMERO ÚNICO: RT0.MKW.XN0-ZM  
Protocolado em: 13/01/2023 04:04:57



Súmula: SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA IMUNOBIOLOGICAS

|                                                           |          |          |       |           |
|-----------------------------------------------------------|----------|----------|-------|-----------|
| REQUERENTE                                                |          |          |       | CPF/CNPJ  |
| NOME                                                      |          |          |       |           |
| DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE |          |          |       |           |
| LOGRADOURO                                                |          |          |       | BAIRRO    |
| FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430                        |          |          |       | IGUAÇU    |
| MUNICÍPIO                                                 | CEP      | TELEFONE | EMAIL |           |
| FAZENDA RIO GRANDE/PR                                     | 83833056 | 36087450 |       |           |
| BENEFICIÁRIO                                              |          |          |       | CPF/CNPJ: |
| Nome:                                                     |          |          |       |           |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Ofício

Solicitação: 85  
Cotação: 62

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA

VINICIUS FAGUNDES BUSULO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde  
Divisão de Vigilância em Saúde  
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº. 430  
CEP: 83.833-056  
Fazenda Rio Grande/PR  
Telefone: (41) 3608-7450  
saudefrg@gmail.com

**Memorando n.º 022/2023- DVS**

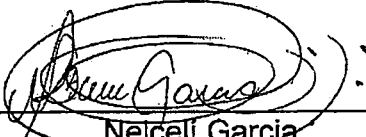
Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2023.

A Divisão de Administração/Saúde

**Ref:** Solicitação de manutenção preventiva de geladeira de imunobiológicos

Esta Divisão de Vigilância em Saúde vem por meio deste solicitar manutenção preventiva das geladeiras que compõem a Rede de Frio das UBS Eucaliptos, Vila Marli, Gralha Azul, Santarém, Hortência, Iguaçu, Santa Maria, Canaã, Pioneiros, São Sebastião e a do Departamento de Vigilância em Saúde no acondicionamento dos imunobiológicos, o desgaste provoca falhas repentinas no sistema de funcionamento. Justifica-se a solicitação, haja vista o serviço de vacinação municipal ser dependente do funcionamento normal da Rede de Frio e, para que não haja perda de vacinas por oscilações de temperaturas ocasionadas pela falta de manutenção dos refrigeradores, nem tão pouco prejuízo no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde do município no que diz respeito à vacinação. Solicita-se a compra na modalidade de Inexigibilidade, amparada pelo Art. 25, II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos, uma vez que há uma única empresa autorizada a prestação de serviços aos refrigeradores Indrel (marca específica das geladeiras da Rede de Frio municipal) na região.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Neiceli Garcia  
Direção de Vigilância em Saúde



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Comprovante de Parecer**

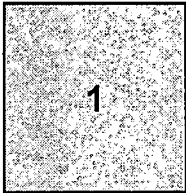
Página: 1 / 1  
Data: 31/01/2023



**Dados Processo:**

|                                                                       |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000001682/2023                             |                             |
| <b>Número Único:</b> RT0.MKW.XN0-ZM                                   |                             |
| <b>Requerente:</b> DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                                             | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 13/01/2023 4:04 PM                              |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                    |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Compras Saúde                                                  | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
|  | <b>Data Parecer:</b> 30/01/2023 4:39 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue memorando para inexigibilidade                  |                                         |

Kethelynçolaco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal Saúde



Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2023.

MEMORANDO N° 24/2023-FMS

Ao Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para manutenção preventiva e corretiva de geladeiras de vacina.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a Inexigibilidade de licitação para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel.

Refrigeradores estes distribuídos entre 13 Unidades de saúde e Vigilância Epidemiológica.

**JUSTIFICATIVA:**

Devido ao desgaste das geladeiras que compõem a Rede de Frio municipal no acondicionamento dos imunobiológicos, resultando em falhas repentinas no sistema de funcionamento, coloca-se a necessidade de manutenção, haja vista estar o serviço de vacinação municipal, dependendo do funcionamento normal de rede de Frio; e para que não haja então, prejuízo no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde do município no que diz respeito à vacinação, uma vez que há empresa autorizada a prestação de serviços aos refrigeradores Indrel (marca específica das geladeiras de Rede de Frio Municipal) na região.

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo.

Lei Federal 8.666/93:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos **por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca**, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada deverá realizar a manutenção dos equipamentos no local onde estão patrimoniados, preferencialmente, devendo caso necessite mover o item para reparos, este deve ser realizado por conta da contratada.

O serviço deverá ter início imediato a assinatura do contrato e emissão de empenho, e deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta dias).

O contrato terá validade pelo período de 6 (seis) meses. Com garantia de 12 (doze) meses, para substituição e/ou reparos referente aos serviços realizados.

Houve visita in loco para realização do orçamento de manutenção corretiva.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 278, fonte 510.

### **ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:**

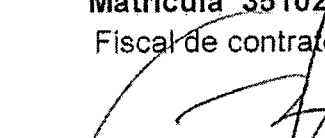
Durante a Vigência do Contrato, o mesmo será acompanhado e fiscalizado com todos os termos pela servidora **Alexsandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351021**.

### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,

  
**Alexsandra Aparecida Bispo**  
**Matrícula 351021**  
Fiscal de contrato

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal Saúde**



**ANEXO I**

| ITEM | UNI   | QTD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Serv. | 13  | Manutenção preventiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotados nas Unidades Básicas de Saúde: Pioneiros, Canaã, Iguaçu, Santa Terezinha, Santa Maria, Gralha Azul, Nações, Eucaliptos, Hortência, Vila Marli e Vigilância Epidemiológica. Serviços Inclusos: Reprogramação; Lubrificação e reapertos; Inspeção de componentes elétricos e mecânicos; Limpeza dos condensadores; Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado; Emissão de relatórios, etiquetas e emissão de um TRT/CFT, com data da manutenção; Serviços técnicos, deslocamentos. |
| 2    | serv  | 1   | Manutenção corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotado na Unidade Básica de Saúde: Bateria para safety System INDREL, serviços técnicos corretiva e deslocamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPLEMENTAR**

#### **Inexigibilidade de Licitação para Manutenção Preventiva de Geladeiras de vacina.**

---

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2022

#### **1. OBJETO**

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua: Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820.000.  
Fone: (41) 3608-7651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal Saúde**



1.1. Solicito dispensa por inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva de geladeiras de vacina.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a dispensa emergencial de licitação, devido ao desgaste das geladeiras que compõe a "Rede de Frio" municipal no acondicionamento dos imunobiológicos.

| ITEM | UNI   | QTD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Serv. | 13  | Manutenção preventiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotados nas Unidades Básicas de Saúde: Pioneiros, Canaã, Iguaçu, Santa Terezinha, Santa Maria, Gralha Azul, Nações, Eucaliptos, Hortência, Vila Marli e Vigilância Epidemiológica. Serviços Inclusos: Reprogramação; Lubrificação e reapertos; Inspeção de componentes elétricos e mecânicos; Limpeza dos condensadores; Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado; Emissão de relatórios, etiquetas e emissão de um TRT/CFT, com data da manutenção; Serviços técnicos, deslocamentos. 99010132 |
| 2    | serv  | 1   | Manutenção corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotado na Unidade Básica de Saúde: Bateria para safety System INDREL, serviços técnicos corretiva e deslocamento. 99010133                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos este pedido tendo em vista que a manutenção é de necessidade emergencial, visto que a falta da geladeira causará danos aos produtos, resultado por falhas repentinas no sistema de funcionamento. A necessidade de manutenção emergencial, haja vista ser o serviço de vacinação municipal, e este depende do funcionamento correto deste equipamento. A falta causará prejuízo no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS no município no que diz respeito a vacinação e imunização

3.2. Os serviços de manutenção serão executados nos equipamentos dispostos nos órgãos provenientes desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. O controle da manutenção preventiva dos equipamentos são considerados um alto ponto de redução de custos, com foco nas periodicidades de cada manutenção, visando assim o melhor aproveitamento do valor imobiliário em equipamentos, ou seja, aproveitar ao máximo a vida útil de cada equipamento e deixar sempre o mesmo em perfeito estado de

funcionamento.

#### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços serão realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 16:30 horas.

4.2. Os endereços para atendimento são:

| Unidade ou Setor                                                | Endereço                               |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Unidade de Saúde Canaã                                          | Rua São Teofilo, 367                   |
| Unidade de Saúde Eucaliptos                                     | Rua Seringueira, 494                   |
| Unidade de Saúde Gralha Azul                                    | Av. Portugal, 1866                     |
| Unidade de Saúde Hortência                                      | Rua Pessegueiro, 227                   |
| Unidade de Saúde Iguaçu                                         | Rua Rio Tejo, 1984                     |
| Unidade de Saúde Nações                                         | Rua Egito, 478                         |
| Unidade de Saúde Pioneiros                                      | Rua Rio Ivaí, 1081                     |
| Unidade de Saúde Santa Maria                                    | Rua Curitiba, 1381                     |
| Unidade de Saúde Santa Terezinha                                | Rua Santa Monica, 486                  |
| Unidade de Saúde São Sebastião                                  | Rua João Quirino Leal, 604             |
| Unidade de Saúde Vila Marli                                     | Av. Paraguai, 1738                     |
| Unidade de Saúde Santarém                                       | Rua Niger, 182                         |
| Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária | Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 |

4.3. Os serviços de manutenção deverão ser prestados imediatamente ao ser solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone.

4.4. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;

4.5. A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

4.6. Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.

4.7. A contratada deverá fornecer relatório dos serviços executados, ao gestor do contrato.

4.8. O serviço deverá ter início imediato a assinatura do contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho, e deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta dias). O contrato terá validade pelo período de 6 (seis) meses.



## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Empresa contratada deverá prestar manutenção nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

5.2. A Empresa contratada deverá respeitar o Horário de Funcionamento dos setores solicitantes, bem como deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.

5.3. Em caso de consertos que ultrapassem o valor de mercado do material ou equipamento deveser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.

5.4. O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela **Alexsandra Aparecida Bispo**, matrícula **351021**, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização. E indicando data e local para realização do serviço.

6.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**7.1. A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**7.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1. A Contratante obriga-se a:**

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 278, fonte 510.

10.2. A escolha da empresa Marcos Osires Nunes EPP – se da por inexigibilidade sendo o fornecedor prestador de serviço único e exclusivo da Marca INDREL, que são os refrigeradores do município, com documentação comprobatória.

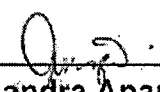
10.3. Houve visita in loco para ser realizado o orçamento de manutenção corretiva.

## 11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

11.1. Elaborado em 25/01/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Karine Dias**

**Matrícula nº 351.322**  
Div. De Gestão Administrativa

  
\_\_\_\_\_  
**Alexsandra Aparecida Bispo**

**Matrícula 351021**  
Fiscal de contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Roberto Barbosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto nº. 6813/2023

Assistência Técnica  
Autorizada para  
Equipamentos de  
Refrigeração Indrel:  
• Médico - Hospitalar  
• Laboratorial  
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711  
Lj 05 - Curitiba - Paraná  
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586  
(41) 3366-8715  
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85  
Insc. Est. 10.181.058-50  
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:  
2000089622  
2200009530DDBR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA  
PARANÁ

**INDREL**  
SCIENTIFIC

**7934-01/2023**

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Compras

A/C: Karine Dias.

Ref. Manutenção Preventiva Anual em 13 equipamentos específicos Marca Indrel  
Modelos RVV 1500 D V/2, RVV 22 D (VSS) e CI 3 D.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente  
acima citado, tendo a considerar:

**1 Equipamentos:**

| Un | UNIDADE DE SAÚDE           | MODELO          | Nº SÉRIE |
|----|----------------------------|-----------------|----------|
| 01 | U.S. Gralha Azul           | RVV 22 D (VSS)  | 042.093  |
| 02 | U.S. Vila Marli            | RVV 22 D (VSS)  | 042.088  |
| 03 | U.S. Nações                | RVV 22 D (VSS)  | 042.080  |
| 04 | U.S. Eucaliptos            | RVV 22 D (VSS)  | 042.086  |
| 05 | U.S. Hortência             | RVV 22 D (VSS)  | 042.091  |
| 06 | U.S. Santa Maria           | RVV 22 D (VSS)  | 042.096  |
| 07 | U.S. Santa Terezinha       | RVV 22 D (VSS)  | 031.976  |
| 08 | U.S. Canaã                 | RVV 22 D (VSS)  | 042.101  |
| 09 | U.S. Iguaçu                | RVV 22 D (VSS)  | 042.092  |
| 10 | U.S. Santarém              | RVV 22 D (VSS)  | 042.054  |
| 11 | U.S. São Sebastião         | CI 3 D          | 034.702  |
| 12 | U.S. Pioneiros             | RVV 22 D (VSS)  | 042.095  |
| 13 | Setor de Imunização - V.E. | RVV 1500 D (V2) | 042.834  |

**2 Manutenção Preventiva****R\$ 9.750,00**

- Reprogramação dos controladores;
- Lubrificação;
- Teste e regulagens dos componentes;
- Limpeza dos condensadores e painéis de ventilação;
- Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado e certificado;
- Emissão de relatórios, etiquetas e 01 TRT / CFT;
- Serviços técnicos e deslocamentos;

Assistência Técnica  
Autorizada para  
Equipamentos de  
Refrigeração Indrel:  
• Médico - Hospitalar  
• Laboratorial  
• Científico

Av. Comendador Franco, 27-11  
Lj 05 - Curitiba - Paraná  
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586  
(41) 3366-8715  
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85  
Insc. Est. 10.181.058-50  
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:  
2000089622  
2200009530DDBR

**Manutenção Corretiva** R\$ 1830,00

**U.S. Jardim Hortência – Refrigerador RVV 22 D (VSS) – Nº 042.091:**

- 01 Bateria para Safety System Indrel R\$ 1.480,00

- Serviços técnicos de corretiva e deslocamentos em 03/01/2023 R\$ 350,00

1830,00

### 3 Condições Gerais:

- |                           |                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------|
| - Validade do orçamento   | - 40 (quarenta) dias;                        |
| - Prazo de entrega        | - Até 15 (quinze) dias úteis da autorização; |
| - Condições de pagamento  | - 28 D.D.;                                   |
| - Forma de pagamento      | - Depósito Bancário;                         |
| - Valor Total Serviços    | - R\$ 10.100,00;                             |
| - Valor Total Componentes | - R\$ 1.480,00.                              |

TOTAL  
R\$ 11580,00

- Neste valor não estão incluídos: **Manutenções Corretivas e Substituição de peças / componentes, exceto o acima descrito. Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.**

Atenciosamente,



Marcos Osires Nunes – EPP  
**Marcfrio® Refrigeração**

**7906-01/2023**

Curitiba, 06 de janeiro de 2023.

Assistência Técnica  
Autorizada para  
Equipamentos de  
Refrigeração Indrel:  
• Médico - Hospitalar  
• Laboratorial  
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711  
Lj. 05 - Curitiba - Paraná  
Cep: 81530-434

FONE (41) 3266-7586  
(41) 3366-8715  
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85  
Insc. Est. 10.181.058-50  
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:  
2000089622  
2200009530DDBR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA  
PARANÁ**INDREL**  
SCIENTIFIC

À  
Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande

A/C: Graciele.

Ref. Serviços de Manutenção Corretiva com Peças em 01 Equipamento Marca Indrel.

Conforme solicitado e serviços executados no dia 03/01/2023, vimos por meio desta  
encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

**I Equipamento:**

01 Refrigerador Modelo RVV-22 D (VSS) - Nº 042.091 - US Jardim Hortência:

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| - 01 Bateria para Safety System Indrel           | R\$ 1.480,00 |
| - Serviços técnicos, deslocamento e 01 TRT / CFT | R\$ 350,00   |

**II Condições Gerais:**

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| - Validade do orçamento  | - 20 (vinte) dias;             |
| - Garantia               | - 06 (seis) meses;             |
| - Valor Total            | - R\$ 1.830,00;                |
| - Condições de pagamento | - 28 D.D. - Depósito bancário. |

Atenciosamente,



Marcos Osires Nunes - EPP  
**Marcfrio® Refrigeração**



# ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA:** MARCOS OSIRES NUNES EPP, situada na Avenida Comendador Franco nº 2711- loja 05, Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.530-434, inscrita no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, devidamente associada à Associação Comercial do Paraná - ACP sob código nº 26.512.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Marcos Osires Nunes, empresário, portador do RG sob nº 3.600.082-1 PR e CPF sob nº 632.155.949-00.

3) **PRODUTO/SERVIÇO** A empresa acima é a única que detém exclusividade de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças da Marca **INDREL** de nossa fabricação, para todo o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **Indrel**:

- **LINHA CÂMERA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;
- **LINHA REFRIMED** - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D,
- **LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** - CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLD504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, ILT2005D, IULT304V, ILT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, ULTCRP335D, ULTCRP335D ESPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

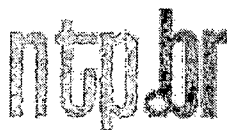
4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120(cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Marcos Osires Nunes - EPP b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP**:

**STREMEL**  
SOLUÇÃO EMPRESARIAL

- I. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- II. Declaração da Marcos Osires Nunes - EPP,
- III. Carta de Exclusividade da empresa INDREL SCIENTIFIC - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda - CS 01214/2022

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

**Magalli Maria de Castro de Oliveira**  
Analista de Processos- SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 12/01/2023 às 09:39:37 (GMT -3:00)



Correção Marcos Osires Nunes

ID única do documento: #6cdbd618-6943-4102-ade0-435b14281507

Hash do documento original (SHA256): dd8a76a25c8f9f1a18e68ed3e40279f2f67cb591102f65ab80892d0f76ce61f3

Este Log é exclusivo ao documento número #6cdbd618-6943-4102-ade0-435b14281507 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)  
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira  
Assinou em 12/01/2023 às 09:39:46 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora                           | Evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/01/2023 às 09:39:35<br>(GMT -3:00) | Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12/01/2023 às 09:39:46<br>(GMT -3:00) | Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. |
| 12/01/2023 às 09:39:46<br>(GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

CS 01214/2022

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 Loja 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.530-434 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3**

**LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D**

**LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D)**

Certificamos, ainda, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca **INDREL**, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido até 31/12/2023.

Londrina, 14 de dezembro de 2022.

JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por  
JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2022.12.20 15:35:46 -03'00'

**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, gilson da silva, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° PR036996/O-4, inscrito no CPF n° 81176635972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | N° do Registro | Nome            |
|-------------|----------------|-----------------|
| 81176635972 | PR036996/O-4   | GILSON DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 08:05 SOB N° 20230096808.  
PROTOCOLO: 230096808 DE 09/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300290998. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.  
NIRE: 41103406968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.  
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.102.422

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:05 do dia 20/12/2022.

Código de autenticidade da certidão: 31747833B9A24E2D1BF9E0A68CF7ABB6C5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 20/03/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 028914013-68**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**  
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.742.751/0001-85  
**Razão Social:** MARCOS OSIRES NUNES ME  
**Endereço:** RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011402291690534027

Informação obtida em 18/01/2023 18:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS OSIRES NUNES**  
**CNPJ: 81.742.751/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

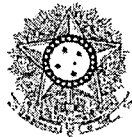
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:43 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **54AD.5304.FC62.1813**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 46046165/2022

Expedição: 20/12/2022, às 17:08:25

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

26



Marcos Osires Nunes

NOME DO TITULAR

natural de Curitiba-Pr.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE

PAIS

Casado

ESTADO CIVIL

filho de Pedro Nunes Filho e Isabel Nunes

FILIAÇÃO

nascido em 01-08-67

DATA DO NASCIMENTO

profissão Comerciante

CPF 016 3 2 1 5 5 9 4 9 0 0

NÚMERO

identidade 3.600.082-1

NÚMERO

I.I.Pr.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

Pr.

UF

residente Rua Tenente Ricardo Kirch, 450-Jardim das Américas- 81.500-

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICÍPIO/UF

Curitiba-Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCRIÇÃO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 MARCOS OSIRES NUNES

NOME

04 41 1 0340696 8

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (SIGLA, ETC.)

06 RUA TENENTE RICARDO KIRCH, 450

NOME DO BAIRRO-DISTRITO

07 JARDIM DAS AMÉRICAS

CEP

08 81500 CURITIBA

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 4.000,00

Quatro mil cruzados novos

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

NÚMERO DAS ATIVIDADES

10 010290

DIA MES ANO

11

USO DA JUNTA

1 ENQUADRAMENTO ME  
3 DESENQUADRAMENTO ME

12

COT. - GENC.

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFRIGERADORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|    |  |   |
|----|--|---|
| 13 |  | 2 |
| 14 |  | 0 |
| 15 |  | 9 |
| 16 |  | 7 |
| 17 |  | 5 |

DATA

29-01-90

ASSINATURA DO TITULAR

Marcos Osires Nunes

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

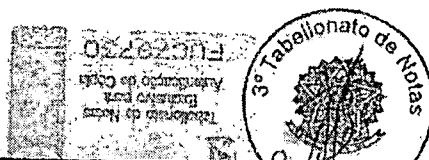
1970 01/01/90  
CÓDIGO DE ATIVIDADE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

896901201176N 808 03N

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis: a máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias, a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



**3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR**  
Av. MARCHEL FLORIANO PEIMOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.933 DE 18/11/1994, A  
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, E RE PRO-  
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADA, DOU FE

*[Signature]*  
PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA DUARTE - ESCRIT  
Curitiba, 11 de Outubro de 2021  
**Tabalião: Martin Souto Jentzsch**

VALOR DO SELO: R\$ 0,50 - EM FOLHA DE PREENCHIMENTO - VÁLIDO EM ENTIDADES E NÚCLEOS

JUNTA COMISSÃO DE ESTADOS DO PARANÁ  
CURITIBA, 11 de Outubro de 2021  
Eduardo Gomes de Azevedo  
Secretário Geral

RECEBEMOS Nº 41.03406268

12 FEV 1990

RECEBEMOS Nº 41.03406268



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41103406968                                                                                                                               |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referida o NIRE)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações)<br>MARCOS OSIRES NUNES                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                          |  | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| FAPO DE (pai)<br>NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                             |  | (mãe)<br>ISABEL NUNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>01/08/1967                                                                                                                                                           |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>36000821                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| EMANCIPADO POR (nome do emancipante) - se não for o pai<br>XXX                                                                                                                                             |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| CÓDIGO DE BARRAS<br>632.155.949-00                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| RESIDÊNCIA (se não for a sede)<br>RUA PROFESSOR PAULO D'ASSUMPCÃO                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| COMPLEMENTO<br>CASA 02                                                                                                                                                                                     |  | Bairro/Distrito<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| CEP<br>81540-260                                                                                                                                                                                           |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>006015 - Curitiba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| MUNICÍPIO<br>Curitiba                                                                                                                                                                                      |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:<br>A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ A JUNTA COMERCIAL DO XXX |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                                               |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                         |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCOS OSIRES NUNES                                                                                                                                                                    |  | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>AVENIDA COMENDADOR FRANCO                                                                                                                                                   |  | NÚMERO<br>2711                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| COMPLEMENTO<br>LOJA 05                                                                                                                                                                                     |  | Bairro/Distrito<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| CEP<br>81530-434                                                                                                                                                                                           |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>006015 - Curitiba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| MUNICÍPIO<br>Curitiba                                                                                                                                                                                      |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>200.000,00                                                                                                                                                                       |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>duzentos mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>3314707<br>Atividade Secundária<br>3319800, 4322302, 4666600, 4773300, 9521500                                                       |  | Descrição do CNAE<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/02/1990                                                                                                                                                                |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>81.742.751/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| DATA ASSINATURA<br>26/02/2019                                                                                                                                                                              |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Marcos Osires Nunes</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                |  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                            |  | <br>PR2190002433954                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 12:33 SOB Nº 20190919400.  
PROTOCOLO: 190919400 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901019724. NIRE: 41103406968.  
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2274 - BAIRRO REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel: (41) 3333-4444

**AUTENTICAÇÃO**

DE ACORDO COM O ART 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994 A  
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MMI E É REPRO-  
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O documento original  
foi extraído na internet conforme site informado no próprio documento.  
DOU FE

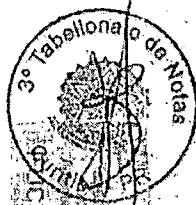
PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA DUARTE - ESCRIVEN  
Curitiba, 11 de Outubro de 2021

Tabellão: Martin Souza Lentzsch

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2274 - BAIRRO REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel: (41) 3333-4444

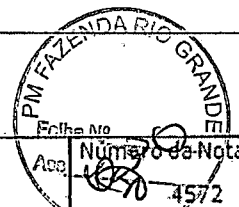
**CERTIDÃO:** Certifico que, nos termos do artigo 724, § 5º do  
Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado  
do Paraná, foi consultada a autenticidade do presente  
documento autenticado, através do endereço eletrônico:  
<http://www.empresafacil.pr.gov.br/lista-de-documentos/>  
protocolo=PRP1933037491, nesta data 11/10/2021, às 16:09. O  
referido é verdade e dou fe. Curitiba, 11/10/2021. Eu,  
Priscila de Oliveira Batista Duarte,  
escrevente, a escrevi.

\*\*\*SOLICITE O SELO DIGITAL EM: [www.pmfazenda.com.br](http://www.pmfazenda.com.br) - VALDO DEUS ENEMAS E ASSOCIADOS\*\*\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



Número da Nota  
4572  
Data e Hora de Emissão  
09/02/2022 18:05:34  
Código de Verificação  
PYE5920U



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES  
CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85 Inscrição Municipal: 14 01 0224230-1  
Endereço: COMENDADOR FRANCO, 002711 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP: 81530434 Tel.: 41 - 32667586  
Município: CURITIBA UF: PR Email: marcfrío@uol.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL  
CPF / CNPJ: 76.105.667/0001-10 IMU: Outro Doc.:  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 277 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83850000  
Município: Agudos do Sul UF: PR Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA - PEÇAS A PARTE - EM 03 EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE REFRIGERAÇÃO MARCA INDEL - MODELO RVV 22 D (VSS) - CFE ORÇAMENTO Nº 7049-01/2022 - EMPENHO Nº 173/2022.

TRT CFT Nº BR20221609181.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 28 D.D.

DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.270,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.270,00**

**Código da Atividade**

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 2.270,00              | 5,00         | 113,50             | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

2532

Data e Hora de Emissão

24/04/2018 15:46:51

Código de Verificação

2V5GF301

MF

MARCFRIO®  
REFRIGERAÇÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES

CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85

Inscrição Municipal: 14 01 0224230-1

Endereço: AV. COMENDADOR FRANCO, 002711 LJ 05 - BAIRRO:

Tel.: 41 - 32667586

JARDIM DAS AMÉRICAS

Município: CURITIBA

UF: PR Email: marcfrio@uol.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

CPF / CNPJ: 09.485.333/0001-22

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: RUA ZEFERINO BITTENCOURT, 1280 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 84500000

Município: Irati

UF: PR

Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 SAFETY SYSTEM IN DREL, COMPOSTO POR PHASE LOG E DISCORA IN DREL - 12 HORAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TÉCNICO - EQUIPAMENTO ESPECÍFICO MODELO RVV1500 - CFE. ORÇAMENTO Nº 4943-12/2017.  
ART CREA/PR: 20181854531.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA Nº 6515/2018.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - À VISTA.

FORMA DE PAGAMENTO - DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X.

Valor aprox. tributos (12,42%) = R\$ 1.105,38 - devidos ao Município de Curitiba.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.900,00.

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 8.900,00****Código da Atividade**

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

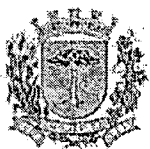
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 8.900,00              | 0,00         | 0,00               | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

3101

Data e Hora de Emissão

03/06/2019 13:43:14

Código de Verificação

PPVU1305

MF

MARCFRIO®  
REFRIGERAÇÃO

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES

CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85

Inscrição Municipal: 14 01 0224230-1

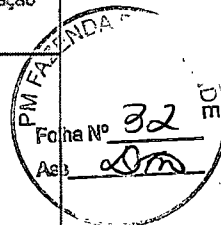
Endereço: AV. COMENDADOR FRANCO, 002711 L1 05 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS

Tel.: 41 - 32667586

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: marcfrio@uol.com.br



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS PARANÁ

CPF / CNPJ: 24.039.073/0001-55

IMU: 0747298-2

Outro Doc.:

Endereço: AV JOÃO GUALBERTO, 1881 - BAIRRO: JUVENÊ - CEP: 08030001

Município: Curitiba

UF: PR

Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM 02 EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE REFRIGERAÇÃO - MARCA INDEL - MODELOS BSG 04 E CLCL 300 DAF (-30°C) - Nº 032.650 E 033.846 - LOTADOS NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - CAMPO LARGO/PR - CFE, ORÇAMENTO Nº 5521/2019, EMPENHO Nº 3220/2019 - PROTOCOLO Nº 15.557.096-2 - IL 010/2019.

TRT CFT Nº BR20190157819.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 28 D.D.

FORMA DE PAGAMENTO - DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X

VALOR APROX. TRIBUTOS LEI Nº 12.741/2012 (13,75%) = R\$ 260,56.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.895,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.895,00**

**Código da Atividade**

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

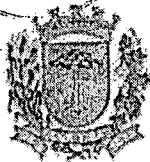
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 1.895,00              | 0,00         | 0,00               | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
4718  
Data e Hora de Emissão  
11/05/2022 11:37:18  
Código de Verificação  
HN83J505

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
MF **MARCFRIO®**  
REFRIGERAÇÃO  
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES  
CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85 Inscrição Municipal: 14-01-0224230-1  
Endereço: COMENDADOR FRANCO, 002711 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP: 81530434 Tel.: 41 - 32667586  
Município: CURITIBA UF: PR Email: marcfrio@uol.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
CPF / CNPJ: 95.422.986/0001-02 IMU: Outro Doc.:  
Endereço: RUA JACARANDA, 300 - COMPLEMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83820901  
Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ANUAL EM 13 EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE REFRIGERAÇÃO MARCA INDEL - LOTADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E U.S. DO MUNICÍPIO - CFE. ORÇAMENTO Nº 7092/2022  
CONTRATO Nº 21/2022 - INEXIGIBILIDADE 17/2022 - ID. 3669.

TRT CFT Nº 2201797973.

A.F. Nº 952 - EMPENHO Nº 2799.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 28 D.D.

DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.590,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 10.590,00**

**Código da Atividade**

14-01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 10.590,00             | 5,00         | 529,50             | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
4719  
Folha Nº  
34  
Data e Hora de Emissão  
11/05/2022 11:44:57  
Código de Verificação  
OIHHH20U



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
Razão Social: MARCOS OSÍRES NUNES  
CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85 Inscrição Municipal: 14 01 0224230-1  
Endereço: COMENDADOR FRANCO, 002711 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP: 81530434 Tel.: 41 - 32667586  
Município: CURITIBA UF: PR Email: marcfrio@uol.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
CPF / CNPJ: 95.422.986/0001-02 IMU: Outro Doc.:  
Endereço: RUA JACARANDA, 300 - COMPLEMENTO: SECRETARIA DE SAUDE - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83820901  
Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM COMPONENTES - EM 03 EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS MARCA INDEL LOTADOS NA U.S. GRALHA AZUL, NAÇÕES PIONEIROS - CFE. ORÇAMENTO Nº 7092/2022.

CONTRATO Nº 21/2022 - INEXIGIBILIDADE 17/2022 - ID 3669.

TRT CFT Nº 2201797973.

A.F. 953 - EMPENHO Nº 2800.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 28 D.D.

DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.680,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.680,00**

**Código da Atividade**

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 1.680,00              | 5,00         | 84,00              | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

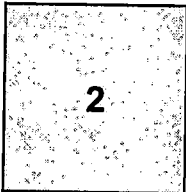
Página: 1 / 1  
Data: 28/02/2023



Dados Processo:

|                     |                                                    |              |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000001682/2023                                     |              |            |
| Número Único:       | RT0.MKW.XN0-ZM                                     |              |            |
| Requerente:         | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                                          | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 13/01/2023 4:04 PM                                 |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                                 |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Abertura Licitação                                              | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer:                                              | Data Parecer: 28/02/2023 9:10 AM |     |
|                                                                                    | Encaminho o processo para que seja realizado o bloqueio da D.O. |                                  |     |

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 28/02/2023



**Dados Processo:**

|                                                                       |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000001682/2023                             |                             |
| <b>Número Único:</b> RT0.MKW.XN0-ZM                                   |                             |
| <b>Requerente:</b> DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                                             | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 13/01/2023 4:04 PM                              |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Financeiro Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Encerrou Processo?</b> Não            |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100px; text-align: center; margin-bottom: 10px;">3</div> <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue para prosseguimento.<br>DESP. 278 - sol compra 85/2023.<br>Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde<br>Fonte 1510 R\$ 11.580,00 Bloqueado<br>3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | <b>Data Parecer:</b> 28/02/2023 10:51 AM |

\_\_\_\_\_  
Alexandra



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 85/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | Karine Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Data da Solicitação:</b> | 30/01/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100000 - SM de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Inexigibilidade de licitação para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | <p>Devido ao desgaste das geladeiras que compõem a Rede de Frio municipal no acondicionamento dos imunobiológicos, resultando em falhas repentinas no sistema de funcionamento, coloca-se a necessidade de manutenção, haja vista estar o serviço de vacinação municipal, dependendo do funcionamento normal de rede de Frio; e para que não haja então, prejuízo no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde do município no que diz respeito à vacinação, uma vez que há empresa autorizada a prestação de serviços aos refrigeradores Indrel (marca específica das geladeiras de Rede de Frio Municipal) na região.</p> <p>O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo.</p> <p>Lei Federal 8.666/93:</p> <p>Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:</p> <p>I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;</p> |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 99010132-1 | 1,00 | UN    | Manutenção preventiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotados nas Unidades Básicas de Saúde: Pioneiros, Canaã, Iguazu, Santa Terezinha, Santa Maria, Galha Azul, Nações, Eucaliptos, Hortência, Vila Marli e Vigilância Epidemiológica. Serviços Inclusos: Reprogramação; Lubrificação e reapertos; Inspeção de componentes elétricos e mecânicos; Limpeza dos condensadores; Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado; Emissão de relatórios, etiquetas e emissão de um TRT/CFT, com data da manutenção; Serviços técnicos, deslocamentos. | 9.750,0000           | 9.750,00             |
| 2                   | 99010133-1 | 1,00 | UN    | Manutenção corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotado na Unidade Básica de Saúde: Bateria para safety System INDREL, serviços técnicos corretiva e deslocamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.830,0000           | 1.830,00             |
| <b>Preço Total:</b> |            |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      | <b>11.580,00</b>     |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                                | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde | 00510.00510.01.07.<br>00.00.1.753.0000 | 11.580,00       |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



**Itens solicitados:**

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit.<br>Estimado | Preço Total<br>Estimado |
|------|--------|------|-------|---------------|-------------------------|-------------------------|
|------|--------|------|-------|---------------|-------------------------|-------------------------|

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: 99-01-0132-Manutenção preventiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotados nas**

|         |            |            |   |                        |  |                           |                 |                 |         |
|---------|------------|------------|---|------------------------|--|---------------------------|-----------------|-----------------|---------|
| 62/2023 | 23/02/2023 | 27/04/2023 | 1 | MARCOS OSIRES NUNES ME |  | 1,00                      | 9.750,00        | 9.750,00        | Sim *** |
|         |            |            |   |                        |  | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>9.750,00</b> | <b>9.750,00</b> |         |

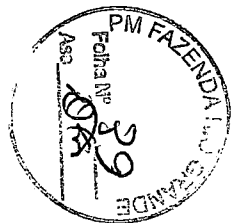
**Material: 99-01-0133-Manutenção corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotado na**

|         |            |            |   |                        |  |                           |                 |                 |         |
|---------|------------|------------|---|------------------------|--|---------------------------|-----------------|-----------------|---------|
| 62/2023 | 23/02/2023 | 27/04/2023 | 2 | MARCOS OSIRES NUNES ME |  | 1,00                      | 1.830,00        | 1.830,00        | Sim *** |
|         |            |            |   |                        |  | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>1.830,00</b> | <b>1.830,00</b> |         |

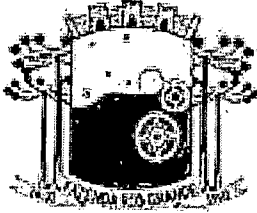
Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA  
Data: 28/02/2023 09:13:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**Preço Médio Total --> 11.580,00 11.580,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 1682/2023

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel.

**Valor:** R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Bloqueado |
|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 278             | 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39 | 510   | 11.580,00 |

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 28/02/2023 09:57:05-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Compras e Licitação  
Matricula: 360201



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 28/02/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

| ESPECIFICA ES                                                              |                                                                 | LO UEADA  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE                       |                                                                 |           |
| 15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE           |                                                                 |           |
| 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE           |                                                                 | 73.461,82 |
| 278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - LOCO DE CUSTEIO DAS A ES E | 73.461,82 |
| 278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE | 61.881,82 |
| Total Entidade:                                                            |                                                                 | 11.580,00 |
| Total Geral:                                                               |                                                                 | 73.461,82 |

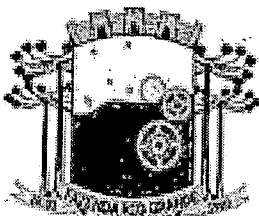
Fazenda Rio Grande, 28/02/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerada corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 11.580,00

**MAURO**  
**ANTONIO**  
**PEDROSO:42**  
**835437991**

Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:4283543799  
1  
Dados: 2023.02.28  
14:11:28 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Divisão de Compras e Licitações**

**Protocolo nº: 1682/2023**

**Memorando nº: 24/2023-FMS**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA

Data: 28/02/2023 14:21:19-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matrícula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 088/2023**



**Processo nº 1682/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de geladeiras imunobiológicas.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Dessa forma temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, visto que, conforme atestado pela carta de exclusividade emitida pela Associação Comercial do Paraná – ACP, a empresa Marcos Osires Nunes EPP é a única que detém exclusividade de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças da Marca Indrel.

Assim, observe-se que os equipamentos da Secretaria interessada, os quais demandam manutenção (geladeiras de imunobiológicos) pertencem à marca Indrel, os quais só podem ser manuseados para efetuação de assistência técnica em geral exclusivamente pela supracitada empresa.

Foram juntados cópia da proposta, certidões der regularidade fiscal, trabalhista e notas fiscais que justificam o valor praticado, conforme art. 26, III da lei 8.666/1993.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Contudo, faz mister apontar uma incongruência nos autos entre o preço constante no item 2 do Mapa Comparativo, e o preço apresentado nas notas fiscais pela empresa a ser contratada. Em análise às notas fiscais, condizente a serviços anteriores, da mesma espécie, já realizados pela empresa, verifica-se que o preço unitário relativo ao item 2 é inferior ao apresentado e proposto ao Município.

Deste modo, para o andamento escorreito do presente processo, de modo a atender a juridicidade consubstanciada nos diversos instrumentos normativos que regulam a celebração dos contratos no âmbito da Administração Pública, recomenda-se à Secretaria interessada que justifique a diferença de valores, informando os motivos que amparam tal escolha.

De todo modo, existe previsão legal para o pretendido, por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, "caput", da Lei de Licitações, devendo ser observados os demais requisitos legais (artigo 26 da mesma Lei), ressaltando-se que os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.02.28  
16:25:56 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

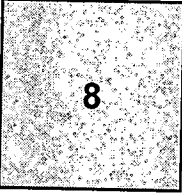
Data: 01/03/2023



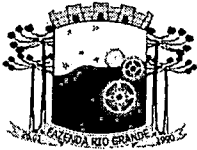
Dados Processo:

|                     |                                                    |              |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000001682/2023                                     |              |            |
| Número Único:       | RT0.MKW.XN0-ZM                                     |              |            |
| Requerente:         | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                                          | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 13/01/2023 4:04 PM                                 |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                         |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Abertura Licitação                                      | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer:                                      | Data Parecer: 01/03/2023 8:21 AM |     |
|                                                                                    | Encaminhado o processo para atender o parecer jurídico. |                                  |     |

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

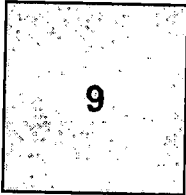
Data: 01/03/2023



Dados Processo:

|                     |                                                    |              |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000001682/2023                                     |              |            |
| Número Único:       | RT0.MKW.XN0-ZM                                     |              |            |
| Requerente:         | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                                          | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 13/01/2023 4:04 PM                                 |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Compras Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Encerrou Processo?                      | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Data Parecer:</b> 01/03/2023 9:16 AM |     |
|                                                                                    | Como o preço de peças é calculado pelo IPCA , e estamos passando por momentos turbulentos em relação aos preços, as diferenças de valores por peças se dá devido a essa variação de preços de mercado, o fornecedor indicou ao município que ainda fez valores compatíveis e executou visita técnica para elaborar o melhor orçamento sem prejuízos a nenhuma das partes, mas devido as sazonalidades de mercado há essa diferença de valores. |                                         |     |

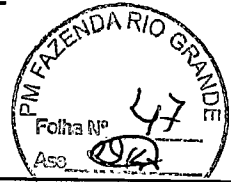
Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

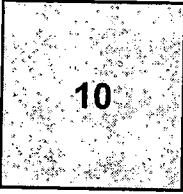
Data: 01/03/2023



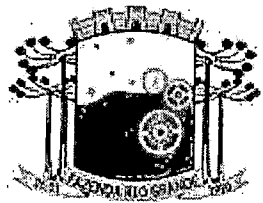
Dados Processo:

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000001682/2023                             |                      |
| Número Único: RT0.MKW.XN0-ZM                                   |                      |
| Requerente: DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE FAZENDA RIO | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                                             | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 13/01/2023 4:04 PM                              |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Abertura Licitação                                                    | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 01/03/2023 9:52 AM |
| Descrição Parecer:<br>Ao jurídico para análise.                                    |                                  |

Kethelyn Millena



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

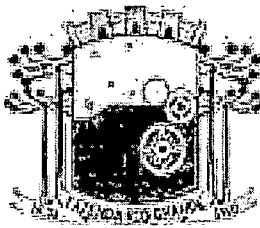


Protocolo n.º 1682/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Memorando n.º 24/2023-FMS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 01/03/2023 13:21:57-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Em, 01 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Em atenção ao **Protocolo nº 1682/2023** – “Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

**Modalidade: Inexigibilidade.**

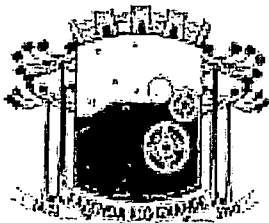
**Valor Máximo: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 01/03/2023 14:50:47-0300  
Verifique em <https://verificador.itu.br>

**Geovana Maria Cordeiro**  
**Diretora de Compras e Licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Protocolo nº 1682/2023**

Em, 01 de março de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da empresa: **MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85.**

**Modalidade: Inexigibilidade.**

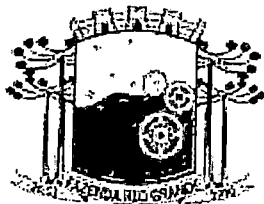
**Valor : R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889  
17  
Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.02  
16:42:29 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

#### PROTOCOLO Nº 1682/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP.**

**CNPJ: 81.742.751/0001-85**

**VALOR: R\$ 11.580,00** (onze mil quinhentos e oitenta reais)

#### Dotação Orçamentária:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 278             | 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39 | 510   |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.02 16:41:16  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação N° 06/2023**

**PROTOCOLO: 1682/2023**

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP.**

**CNPJ: 81.742.751/0001-85**

**VALOR:** R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

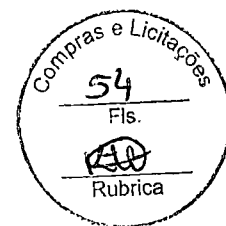
### Comissão Permanente de Licitações

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, que tem como objeto a Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85**, no valor total de **R\$ 11.580,00** (onze mil quinhentos e oitenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 88/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1682/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:043186889  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.02  
16:40:21 -03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.742.751/0001-85  
**Razão Social:** MARCOS OSIRES NUNES ME  
**Endereço:** RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022102204171619857

Informação obtida em 07/03/2023 08:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 040/2023 de 03 de março de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 - ID 3377

Onde se lê:

**VALOR TOTAL:** O valor ajustado para o período correspondente R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Lê-se:

**VALOR TOTAL:** O valor ajustado para o período correspondente R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023

PROTOCOLO: 1682/2023

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras do vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP

CNPJ: 81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Onde se lê:

**Detentor:** CIRURGICA OURO VERDE-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA;  
CNPJ: 14.308.899/0001-19;  
Inscrição Estadual nº: 90572961-67;  
Endereço: Rua Tereza de Souza, nº 96 – Conj. Dr. Alberto João Zorita – Londrina/PR;  
Administrador: Lúcio Araújo Junior;  
CPF nº: 384.999.439-91;  
Valor Total: R\$ 8.049,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Lê-se:

**Detentor:** K.C.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;  
CNPJ: 09.251.627/0001-90;  
Inscrição Estadual nº: 177.287.457,119  
Inscrição Municipal nº: 61758;  
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas do Moraes, nº 88, B. POUE. Industrial, Araçatuba/SP;  
Administrador: Marcos Ribeiro Júnior;  
CPF nº: 226.122.709-80;  
Valor Total: R\$ 17.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, que tem como objeto a Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Empresa: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procuradoria Jurídica nº 88/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1682/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
MARCOS OSIRES NUNES EPP  
SILVIA MARIA MARCONDES SILVA  
17  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano\*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

6

Modalidade\*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo\*

28/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária\*

1500310305004120563390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

11.580,00

Data Publicação Termo ratificação

03/03/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

▼

Há cota de participação para EPP/ME?

▼

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023**



**CONTRATO N° 041/2023**

**ID 3873**

**IL 006/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E MARCOS OSIRES NUNES ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n° 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF n° 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.742.751/0001-85, estabelecida na Rua Comendador Franco, n° 2711, loja 05, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-434, telefone (41) 3266-7586, email: [marcfrio@uol.com.br](mailto:marcfrio@uol.com.br), por seu representante legal, Sr. **Marcos Osires Nunes**, inscrito no CPF sob n°. 632.155.949-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 1682/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO:**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste, **Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços contratados seguirão as especificações, quantidades e valor global ofertado pela empresa contratada, conforme Tabela de Itens abaixo:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**

| ITEM | UNI   | QTD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01   | Serv. | 1   | Manutenção preventiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotados nas Unidades Básicas de Saúde: Pioneiros, Canaã, Iguaçu, Santa Terezinha, Santa Maria, Gralha Azul, Nações, Eucaliptos, Hortência, Vila Marli e Vigilância Epidemiológica. Serviços Inclusos: Reprogramação; Lubrificação e reapertos; Inspeção de componentes elétricos e mecânicos; Limpeza dos condensadores; Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado; Emissão de relatórios, etiquetas e emissão de um TRT/CFT, com data da manutenção; Serviços técnicos, deslocamentos. | R\$9.750,00 |
| 2    | pç    | 1   | Manutenção corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca INDREL, lotado na Unidade Básica de Saúde: Bateria para safety System INDREL, serviços técnicos corretiva e deslocamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1.830,00 |

**Parágrafo Segundo:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2023.

**DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula Segunda:** Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

**Parágrafo Primeiro:** Os endereços para prestação dos serviços são:

| Unidade ou Setor                 | Endereço              |
|----------------------------------|-----------------------|
| Unidade de Saúde Canaã           | Rua São Teófilo, 367  |
| Unidade de Saúde Eucaliptos      | Rua Seringueira, 494  |
| Unidade de Saúde Gralha Azul     | Av. Portugal, 1866    |
| Unidade de Saúde Hortência       | Rua Pessegueiro, 227  |
| Unidade de Saúde Iguaçu          | Rua Rio Tejo, 1984    |
| Unidade de Saúde Nações          | Rua Egito, 478        |
| Unidade de Saúde Pioneiros       | Rua Rio Ivaí, 1081    |
| Unidade de Saúde Santa Maria     | Rua Curitiba, 1381    |
| Unidade de Saúde Santa Terezinha | Rua Santa Monica, 486 |



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023**



|                                                                 |                                        |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Unidade de Saúde São Sebastião                                  | Rua João Quirino Leal, 604             |
| Unidade de Saúde Vila Marli                                     | Av. Paraguai, 1738                     |
| Unidade de Saúde Santarém                                       | Rua Níger, 182                         |
| Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária | Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 |

**Parágrafo Segundo:** A Empresa contratada deverá prestar manutenção nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro:** A Empresa contratada deverá respeitar o Horário de Funcionamento dos setores solicitantes, bem como deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de consertos que ultrapassem o valor de mercado do material ou equipamento deverá ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.

**Parágrafo Quinto:** A contratada deverá realizar a manutenção dos equipamentos no local onde estão patrimoniados, preferencialmente, devendo caso necessite mover o item para reparos, este deve ser realizado por conta da contratada.

**Parágrafo Sexto:** O serviço deverá ter início imediato à assinatura do contrato, e deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. O contrato terá validade pelo período de 6 (seis) meses contados da publicação do contrato no Diário Eletrônico do Município. Com garantia de 12 (doze) meses, para substituição e/ou reparos referente aos serviços realizados.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Alexsandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351021**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Coordenação de Contratos**

**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, inciso II e art. 73, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Único:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.)

### **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 278                    | 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39 | 510          |

### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023**



**Parágrafo Primeiro** – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) As despesas com deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

### DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

#### I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

#### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**



decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Terceiro:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quinto:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023**

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.10 16:07:02 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.03.08 15:13:17 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS  
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.03.10 11:50:21 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR: 42.955

**P/ Contratada:**

MARCOS OSIRES NUNES:81742751000185

Assinado de forma digital por MARCOS OSIRES NUNES:81742751000185  
Dados: 2023.03.07 14:36:26 -03'00'

**Marcos Osires Nunes**  
MARCOS OSIRES NUNES ME

**Testemunhas:**

*Carla Maria Nunes*

CPF 574.378.669-00

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CAROL IUNG  
Data: 14/03/2023 16:21:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023 - ID 3873**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** MARCOS OSIRES NUNES EPP;

**CNPJ:** 81.742.751/0001-85;

**OBJETO:** "Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**FISCAL DE EXECUÇÃO:** Alexsandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351021;

**GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Expedito Damas Soares Junior;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28/2023;

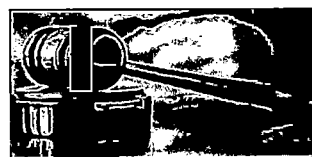
**PROTOCOLO:** 1682/2023;

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.)

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº046/2023 de 13 de março de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCRC

|                |        |                                    |            |   |
|----------------|--------|------------------------------------|------------|---|
| 00000373/2023  | 353187 | OBSTETRA - PLANTONISTA             | DEFERIDO   | 1 |
| 00000653/2023  | 353188 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 00001026/2023  | 353189 | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS       | DEFERIDO   | 1 |
| 000007153/2023 | 353193 | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS       | DEFERIDO   | 1 |
| 00000637/2023  | 353194 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | INDEFERIDO | 0 |
| 00000563/2023  | 353195 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 000007401/2023 | 353199 | MÉDICO PEDIATRA                    | DEFERIDO   | 1 |
| 000006051/2023 | 353208 | ESTOQUISTA REPOSITO                | INDEFERIDO | 0 |
| 00000695/2023  | 353225 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 00000914/2023  | 353239 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 00000854/2023  | 353244 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 00000357/2023  | 353245 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 000006321/2023 | 353265 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 00000695/2023  | 353266 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA              | DEFERIDO   | 1 |
| 00000524/2023  | 353269 | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS       | DEFERIDO   | 1 |
| 000009041/2023 | 353271 | ESTOQUISTA REPOSITO                | DEFERIDO   | 1 |
| 00000483/2023  | 353278 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000004117/2023 | 353292 | ENGENHEIRO CIVIL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 00000385/2023  | 353302 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 000010547/2023 | 353303 | MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA   | DEFERIDO   | 1 |
| 000007906/2023 | 353305 | MOTORISTA - CATEGORIA "D"          | DEFERIDO   | 1 |
| 000007423/2023 | 353317 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | INDEFERIDO | 0 |
| 000003513/2023 | 353318 | CONTADOR                           | DEFERIDO   | 1 |
| 00000354/2023  | 353319 | ESTOQUISTA REPOSITO                | DEFERIDO   | 1 |
| 000003721/2023 | 353322 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 000000853/2023 | 353359 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 00000529/2023  | 353365 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000003481/2023 | 353393 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000005056/2023 | 353418 | MOTORISTA - CATEGORIA "D"          | DEFERIDO   | 1 |
| 000011502/2023 | 353634 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | INDEFERIDO | 0 |
| 000005916/2023 | 353677 | GUARDADOR SOCIAL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 000004321/2023 | 353684 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO            | DEFERIDO   | 1 |
| 000004063/2023 | 353718 | FARMACEUTICO BIOQUIMICO            | DEFERIDO   | 1 |
| 000010286/2023 | 353717 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA | DEFERIDO   | 1 |
| 000004066/2023 | 353724 | ESTOQUISTA REPOSITO                | DEFERIDO   | 1 |
| 000005790/2023 | 353738 | AGENTE DE TRÂNSITO                 | DEFERIDO   | 1 |
| 000004066/2023 | 353740 | ESTOQUISTA REPOSITO                | DEFERIDO   | 1 |
| 000010286/2023 | 353748 | GUARDADOR SOCIAL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 000007144/2023 | 353799 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000007363/2023 | 353811 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000009527/2023 | 353818 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000005761/2023 | 353846 | AGENTE DE TRÂNSITO                 | DEFERIDO   | 1 |
| 000003715/2023 | 353847 | SERVENTE                           | DEFERIDO   | 1 |
| 000003332/2023 | 353851 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS         | DEFERIDO   | 1 |
| 000008950/2023 | 353855 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000004123/2023 | 353862 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000009132/2023 | 353863 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000005036/2023 | 353866 | PLANTONISTA                        | DEFERIDO   | 1 |
| 000010575/2023 | 353869 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000009449/2023 | 353875 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | INDEFERIDO | 0 |

Rua Manoel Claudino Barreto, 1750 (1ª Andar) - Bairro Pioneiro  
CEP: 83.833-018 - Fazenda Rio Grande - PR  
Tel: (41) 3627-7268 e-mail: cpcrc@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCRC

|                |        |                              |            |   |
|----------------|--------|------------------------------|------------|---|
| 000004992/2023 | 356227 | ARQUITETO E URBANISTA        | DEFERIDO   | 1 |
| 000004002/2023 | 356412 | MEDICO ORTOPEDISTA           | DEFERIDO   | 1 |
| 000003552/2023 | 356855 | PLANTONISTA                  | DEFERIDO   | 1 |
| 000003486/2023 | 356995 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | DEFERIDO   | 1 |
| 000005019/2023 | 357048 | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS | DEFERIDO   | 1 |
| 000005045/2023 | 357050 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | DEFERIDO   | 1 |
| 000008815/2023 | 357092 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | DEFERIDO   | 1 |
| 000003978/2023 | 357467 | MEDICO DA FAMILIA            | DEFERIDO   | 1 |
| 000010257/2023 | 357578 | EDUCADOR SOCIAL              | DEFERIDO   | 1 |
| 000005901/2023 | 357580 | EDUCADOR SOCIAL              | DEFERIDO   | 1 |
| 000010529/2023 | 357583 | EDUCADOR SOCIAL              | DEFERIDO   | 1 |
| 000003907/2023 | 357621 | MOTORISTA - CATEGORIA "D"    | DEFERIDO   | 1 |
| 000008401/2023 | 357650 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | DEFERIDO   | 1 |
| 000010687/2023 | 357669 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | DEFERIDO   | 1 |
| 000009526/2023 | 357671 | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS | DEFERIDO   | 1 |
| 000006723/2023 | 357676 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000008059/2023 | 357685 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000007355/2023 | 357688 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | DEFERIDO   | 1 |
| 000004055/2023 | 357699 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000004172/2023 | 357702 | ENFERMEIRO                   | INDEFERIDO | 0 |
| 000003716/2023 | 357705 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | INDEFERIDO | 0 |
| 000004888/2023 | 357706 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000007325/2023 | 357707 | ENFERMEIRO                   | INDEFERIDO | 0 |
| 000003033/2023 | 357711 | ENFERMEIRO                   | INDEFERIDO | 0 |
| 000004484/2023 | 357748 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000008699/2023 | 357749 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000008465/2023 | 357768 | FARMACEUTICO BIOQUIMICO      | INDEFERIDO | 0 |
| 000003855/2023 | 357770 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000006755/2023 | 357784 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000008681/2023 | 357870 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000008682/2023 | 357874 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000010502/2023 | 357950 | PSICÓLOGO                    | INDEFERIDO | 0 |
| 000004204/2023 | 357963 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM        | INDEFERIDO | 0 |
| 000010655/2023 | 358038 | DOCUMENTADOR ESCOLAR         | INDEFERIDO | 0 |
| 000005656/2023 | 358041 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | INDEFERIDO | 0 |
| 000005453/2023 | 358095 | ENFERMEIRO                   | INDEFERIDO | 0 |
| 000005591/2023 | 358099 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | INDEFERIDO | 0 |
| 000011378/2023 | 358103 | DOCUMENTADOR ESCOLAR         | INDEFERIDO | 0 |

Rua Manoel Claudino Barreto, 1750 (1ª Andar) - Bairro Pioneiro  
CEP: 83.833-018 - Fazenda Rio Grande - PR  
Tel: (41) 3627-7268 e-mail: cpcrc@fazendariogrande.pr.gov.br

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCRC

|                |        |                                    |            |   |
|----------------|--------|------------------------------------|------------|---|
| 000003893/2023 | 353888 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000005579/2023 | 353889 | NUTRICIONISTA                      | DEFERIDO   | 1 |
| 000003781/2023 | 353890 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTON     | DEFERIDO   | 1 |
| 000003940/2023 | 353899 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000010281/2023 | 353911 | GUARDADOR SOCIAL                   | INDEFERIDO | 0 |
| 000005504/2023 | 353918 | FARMACEUTICO BIOQUIMICO            | DEFERIDO   | 1 |
| 000000725/2023 | 353979 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA | DEFERIDO   | 1 |
| 001077/2023    | 354106 | ENGENHEIRO CIVIL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 000004062/2023 | 354107 | ESTOQUISTA REPOSITO                | DEFERIDO   | 1 |
| 000003628/2023 | 354112 | TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS       | DEFERIDO   | 1 |
| 000003841/2023 | 354118 | ENGENHEIRO CIVIL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 000004255/2023 | 354149 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000010683/2023 | 354205 | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS       | INDEFERIDO | 0 |
| 000003647/2023 | 354207 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000002513/2023 | 354238 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000009263/2023 | 354674 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000009128/2023 | 354685 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000010744/2023 | 354697 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000008871/2023 | 354699 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000010842/2023 | 354700 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000005867/2023 | 354708 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000006044/2023 | 354711 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000008807/2023 | 354810 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000008989/2023 | 354814 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | DEFERIDO   | 1 |
| 000010584/2023 | 354819 | GUARDADOR SOCIAL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 000005915/2023 | 354821 | GUARDADOR SOCIAL                   | DEFERIDO   | 1 |
| 000004891/2023 | 355369 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000010750/2023 | 355517 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000009580/2023 | 355537 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000004820/2023 | 355541 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000008394/2023 | 355548 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000010256/2023 | 355595 | PSICÓLOGO                          | DEFERIDO   | 1 |
| 000009782/2023 | 355609 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000011191/2023 | 355617 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000010252/2023 | 355639 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000004302/2023 | 355677 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | DEFERIDO   | 1 |
| 000003957/2023 | 355707 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | DEFERIDO   | 1 |
| 000010328/2023 | 355714 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | INDEFERIDO | 0 |
| 000003549/2023 | 355736 | SERVENTE                           | DEFERIDO   | 1 |
| 000007307/2023 | 355744 | SERVENTE                           | DEFERIDO   | 1 |
| 000007288/2023 | 355747 | SERVENTE                           | DEFERIDO   | 1 |
| 000004078/2023 | 355748 | SERVENTE                           | DEFERIDO   | 1 |
| 000003538/2023 | 355807 | SERVENTE                           | DEFERIDO   | 1 |
| 000000378/2023 | 355824 | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | DEFERIDO   | 1 |
| 000005004/2023 | 355885 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA | DEFERIDO   | 1 |
| 000003981/2023 | 355913 | MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA   | DEFERIDO   | 1 |
| 000006356/2023 | 356129 | AGENTE DE TRÂNSITO                 | DEFERIDO   | 1 |

Rua Manoel Claudino Barreto, 1750 (1ª Andar) - Bairro Pioneiro  
CEP: 83.833-018 - Fazenda Rio Grande - PR  
Tel: (41) 3627-7268 e-mail: cpcrc@fazendariogrande.pr.gov.br

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO CONTRATO Nº 841/2023 - ID 3873

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: MARCOS OSÍRES NUNES EPP;  
CNPJ: 81.742.751/0001-85;  
OBJETO: "Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas galeiras de  
vacina da Marca Indrel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
FISCAL DE EXECUÇÃO: Alessandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351021;  
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damascos Soares Junior;  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2023;  
PROTOCOLO: 1682/2023;  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.)  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.833-000 - Fone/Fax: 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



|                               |  |                                             |  |                  |  |
|-------------------------------|--|---------------------------------------------|--|------------------|--|
| Tipo de Regime de Execução *  |  | Tipo de Condições de Pagamento *            |  | Ata reg. preço * |  |
| Preço Global x v              |  | A Prazo x v                                 |  | NÃO x v          |  |
| Tipos de Multas Contratuais * |  | Descrição da Multa Contratual               |  |                  |  |
| Outras Multas Contratuais x v |  | As previstas de acordo com a Lei nº 8666/93 |  |                  |  |
| Descrição da Garantia         |  |                                             |  |                  |  |
|                               |  |                                             |  |                  |  |
| Tipo de Origem dos Contatos   |  | CNPJ Outra Entidade                         |  |                  |  |
| Selecionar v                  |  |                                             |  |                  |  |
| Número Cotação                |  |                                             |  |                  |  |
|                               |  |                                             |  |                  |  |

## Organograma

| Descrição           |
|---------------------|
| Secretaria de Saúde |

## Prazos

| Prazo de Vigência Inicial |                                                                                     | Data de Vigência Final |                                                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/03/2023                |  | 13/03/2023             |  |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      ASSUNTO  
000016481/2023      H4F.H7D.NGL-MP      EMPENHO

|                                 |     |          |       |           |
|---------------------------------|-----|----------|-------|-----------|
| REQUERENTE                      |     |          |       | CPF/CNPJ  |
| NOME                            |     |          |       |           |
| DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES |     |          |       | BAIRRO    |
| LOGRADOURO                      |     |          |       |           |
| MUNICÍPIO                       | CEP | TELEFONE | EMAIL |           |
| BENEFICIÁRIO                    |     |          |       | CPF/CNPJ: |
| Nome:                           |     |          |       |           |

Local da protocolização:      Protocolado por:      Protocolado em:      Previsto para:  
007004006 - Contratos Compras      CAROL IUNG      17/03/2023 04:18:13      -

Súmula:  
PREZADO:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 41/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 1682/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA BETHA PROTOCOLO DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

DE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Observação:

Motivo: PREZADO: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 41/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 1682/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA BETHA PROTOCOLO DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 17/03/2023 16:26:39

Protocolo: 1682 / 2023 Requerente:

Secretaria Municipal  
de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

*Carol lung*  
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

17/03/2023.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura



Página: 1 / 1  
Data: 20/03/2023

NUMERO PROCESSO 000016832/2023  
NÚMERO ÚNICO 6IC.3VW.NOX-5B  
ASSUNTO EMPENHO

|                                                  |     |          |       |           |
|--------------------------------------------------|-----|----------|-------|-----------|
| REQUERENTE                                       |     |          |       |           |
| NOME                                             |     |          |       | CPF/CNPJ  |
| DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES                  |     |          |       |           |
| LOGRADOURO                                       |     |          |       | BAIRRO    |
| MUNICÍPIO                                        | CEP | TELEFONE | EMAIL |           |
| BENEFICIÁRIO                                     |     |          |       |           |
| Nome:                                            |     |          |       | CPF/CNPJ: |
| Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande |     |          |       |           |

Local da protocolização: 007004006 - Contratos Compras  
Protocolado por: SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES  
Protocolado em: 20/03/2023 02:08:10  
Previsto para: -

Súmula:

PREZADO:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 041/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 1682/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICA, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGrama BETHA PROTOCOLO DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Observação: Prezados: Encaminho em anexo cópia do contrato 041/2023 oriundo do processo 1682/2023, publicado no Diário Oficial, lançado no Tribunal e disponibilizado na pasta pública, para que seja solicitada a autorização de fornecimento via organograma Betha Protocolo denominado Autorizações de Fornecimento - AF. É de responsabilidade do gestor da pasta, gestor e fiscal do contrato, providenciar os empenhos antes do início da execução do objeto, seja prestação de serviços e/ou compra/aquisição de bens/materiais/serviços, assim evitando que o município realize pagamentos por indenizações. Atte: Coordenação de Contratos.

Motivo: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES

Data/Hora: 20/03/2023 14:19:50